

**MUNICÍPIO DE MIRA****Aviso n.º 617/2022**

*Sumário:* Revisão do Plano de Pormenor da Zona A do Plano Geral de Urbanização da Praia e Lagoa de Mira.

Torna-se público, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 76.º do DL n.º 80/2015, de 14 de maio na sua atual redação, que a Câmara Municipal de Mira deliberou, em reunião pública, de 22 de dezembro de 2021, determinar o início o procedimento relativo à Revisão do Plano de Pormenor da Zona A do Plano Geral de Urbanização da Praia e Lagoa de Mira publicado por Declaração da Direção-Geral do Ordenamento do Território, publicado na 2.ª série do *Diário da República* de 28 de maio de 1991, que deverá estar concluído no prazo de 24 meses.

Para participação pública, nos termos do n.º 2 do artigo 88.º do mesmo diploma, é estabelecido um período de 15 dias úteis, contados a partir da publicação da deliberação camarária no *Diário da República*, podendo os interessados consultar a referida deliberação e os documentos que a integram, na página da internet — [www.cm-mira.pt](http://www.cm-mira.pt) em Discussão Pública — ou na Divisão de Proteção Civil, Planeamento, Ordenamento e Ambiente da Câmara Municipal de Mira durante as horas normais de expediente. Os interessados podem apresentar eventuais sugestões e ou pedidos de esclarecimento sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito deste procedimento, por escrito e dentro do período atrás referido, as quais deverão ser dirigidas ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Mira de uma das seguintes formas — presencialmente, enviadas por via postal para “Município de Mira, Praça da República 3070-304 Mira” ou por via eletrónica para o seguinte endereço [planos@cm-mira.pt](mailto:planos@cm-mira.pt).

Para constar, publica-se o presente aviso que vai ser afixado nos lugares de estilo, bem como publicado em 2.ª série de *Diário da República* e na imprensa.

23 de dezembro de 2021. — O Presidente da Câmara, *Dr. Raul José Rei Soares de Almeida*.

**Deliberação**

Raúl José Rei Soares de Almeida, presidente da Câmara Municipal de Mira:

A Câmara Municipal de Mira, em reunião ordinária realizada em 22 de dezembro de 2021, tomou a seguinte deliberação:

**“Revisão do Plano de Pormenor da Zona A do Plano Geral de Urbanização da Praia e Lagoa de Mira**

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta n.º 428/2021, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da aprovação da elaboração da Revisão do Plano de Pormenor da Zona A do PGUPLM, a qual possui, de acordo com o referido na alínea a) do n.º 3 do artigo 6.º do RJIGT, como objetivos:

- i) Redefinir as condições/parâmetros urbanísticos aplicáveis à área de intervenção;
- ii) Repensar as volumetrias adequadas à topografia da área em estudo;
- iii) Reformular as características e imagem do espaço público;
- iv) Definir as características das áreas de equipamento.

Mais foi deliberado aprovar os Termos de Referência em anexo, nos termos do n.º 3 do artigo 76.º do RJIGT, bem como a abertura da participação preventiva com a duração de 15 dias, nos termos do n.º 1 do artigo 76.º e n.º 2 do artigo 88.º do RJIGT e a duração de 24 meses para a elaboração do presente procedimento, de acordo como disposto no n.º 1 do artigo 76.º do RJIGT;

Por último, foi ainda aprovada a não sujeição da proposta de revisão do Plano de Pormenor da Zona A do PGUPLM a Avaliação Ambiental Estratégica, tendo por base o disposto no n.º 1 do



artigo 120.º do RJIGT conjugado com o disposto no n.º 1 do artigo 3.º do DL 232/07, de 15 de junho com as alterações introduzidas pelo DL n.º 58/2011 de 04 de maio.”

Câmara Municipal de Mira, 23 de dezembro de 2021. — O Presidente da Câmara, *Raul José Rei Soares de Almeida*, Dr.

614848454